Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 175/90 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: "ORELHÃO" NO MINI=MERCADO DO NÚCLEO BANDEIRANTES

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal entrar em entendimentos com a TELESP, em Marília, no sentido de ser feita a colocação de um aparelho telefônico no Mini-Mercado do Núcleo Bandeirantes, onde as fichas também poderão ser vendidas pelos comerciantes ali estabelecidos e que, inclusive, estarão atêntos à ação dos vândalos que costumam danificar os "orelhões". O tipo de aparelho a ser instalado pela TELESP poderia ser o tradicional "orelhão", porém os comerciantes preferem que seja do tipo "orelhão comunitário", "fale-fácil" ou "semi-público".

Sala das Sessões,

Em 07 de maio de 1990

JOSÉ MARQUES CAMPOY

Vereador

PROTOCOLO

PROC. Nº 12.999

07/05/90

Diretor de Secretaria

Aprovado por unanimidade

Rejeitado por

Pompéia 7/5/90

PRESIDENTE

Of. 221/90